



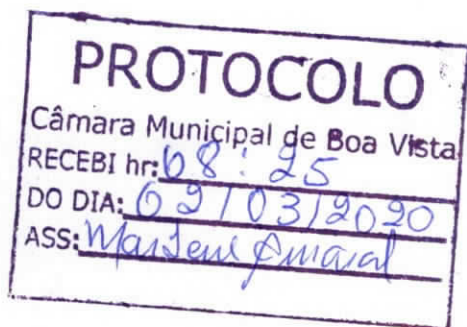
ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE

**Zélio Mota**  
VEREADOR

PROCESSO Nº 033 /2020.

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 04/03/20

PROJETO DE DECRETO Nº 007 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.



CONCEDE “MÉRITO E DIPLOMA DE  
GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA  
VISTA” AO SENHOR HELDER GIRÃO  
BARRETO, EM RECONHECIMENTO  
POR SEU TRABALHO, QUE  
CONTRIBUI PARA NOSSA  
SOCIEDADE, BENEFICIANDO A  
NOSSA CAPITAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber  
que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidos o MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA  
CIDADE DE BOA VISTA”, ao Senhor **HELDER GIRÃO BARRETO**, por seu  
TRABALHO, que contribui para a nossa sociedade e beneficia, em especial, à CIDADE DE  
BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio  
Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 21 de Fevereiro de 2020.

**ZÉLIO MOTA**

Vereador





**JUSTIFICATIVA**

**Juiz HELDER GIRÃO BARRETO**



Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1988) e mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003). É Doutor em Relações Internacionais e Desenvolvimento Regional (DINTER-UnB/UFRR). Juiz Federal Titular da 1a. Vara da Seção Judiciária de Roraima. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: indígena e direito. Publicou o livro "Direitos Indígenas: vetores constitucionais", Curitiba: Juruá, 2003.

Por toda a sua história, especialmente, sua contribuição à nossa Capital, consideramos justa a homenagem prestada por esta Casa, ao conceder o **“Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista”** ao Juiz Helder Girão Barreto.

Boa Vista-RR, 21 de Fevereiro de 2020.

  
**ZÉLIO MOTA**  
Vereador



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.

Em 05/03/2020

Presidente

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
PROJETO  
AVOCO RELATORIA DO REFERIDO

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
PROJETO

Em 05/03/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
*Legislação, Justiça e R. Final*  
Boa Vista - RR, 06/03/2020

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### **PARECER DO RELATOR**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 007, de 21 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR HELDER GIRÃO BARRETO, EM RECONHECIMENTO POR SEU TRABALHO, QUE CONTRIBUI PARA NOSSA SOCIEDADE, BENEFICIANDO A NOSSA CAPITAL”**.

Manifestamo-nos **favorável à sua aprovação**, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 05 de Março de 2020.

É o Parecer, s.m.j.

**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### **PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o **Projeto de Decreto Nº 006, de 21 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR HELDER GIRÃO BARRETO, EM RECONHECIMENTO POR SEU TRABALHO, QUE CONTRIBUI PARA NOSSA SOCIEDADE, BENEFICIANDO A NOSSA CAPITAL”**.

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 05 de Março de 2020.

**Zélio Mota**  
Presidente

**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**ATA**

Às Nove horas do dia cinco de Março de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente e Renato Queiroz Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 006, de 21 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador Zélio Mota, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR HELDER GIRÃO BARRETO, EM RECONHECIMENTO POR SEU TRABALHO, QUE CONTRIBUI PARA NOSSA SOCIEDADE, BENEFICIANDO A NOSSA CAPITAL”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

**Zélio Mota**  
Presidente

**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 006 E 007/2020

Autoria : Zélio Mota

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 006 E 007/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉLIO MOTA.

Reunião : 10º Reunião Ordinária - 1º Período/2020

Data : 11/03/2020 - 10:03:47 às 10:05:52

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores



| N.Ordem | Nome do Vereador      | Partido | Voto       | Horário  |
|---------|-----------------------|---------|------------|----------|
| 24      | Albuquerque           | PCdoB   | Sim        | 10:03:58 |
| 2       | Aline Rezende         | PRTB    | Sim        | 10:04:03 |
| 26      | Dr. Wesley Thomé      | PCdoB   | Sim        | 10:04:33 |
| 25      | Dra. Magnólia         | PRB     | Sim        | 10:03:55 |
| 27      | Genilson Costa        | SD      | Sim        | 10:04:11 |
| 28      | Genival da Enfermagem | PTC     | Sim        | 10:03:54 |
| 29      | Idazio da Perfil      | PP      | Sim        | 10:05:07 |
| 30      | Ítalo Otávio          | PR      | Sim        | 10:04:45 |
| 8       | Júlio Medeiros        | PODEMO  | Não Votou  |          |
| 16      | Manoel Neves          | PRB     | Sim        | 10:04:43 |
| 12      | Mauricélio Fernandes  | MDB     | Presidente |          |
| 14      | Mirian Reis           | PHS     | Sim        | 10:03:58 |
| 31      | Nilvan Santos         | PSC     | Sim        | 10:04:08 |
| 32      | Pastor Jorge          | PSC     | Sim        | 10:04:02 |
| 33      | Professor Linoberg    | REDE    | Sim        | 10:04:01 |
| 18      | Renato Queiroz        | MDB     | Sim        | 10:03:49 |
| 34      | Rômulo Amorim         | PTC     | Não Votou  |          |
| 35      | Rondinele Tambasa     | PODEMO  | Sim        | 10:04:07 |
| 36      | Vavá do Thianguá      | PSD     | Sim        | 10:03:55 |
| 37      | Wagner Feitosa        | SD      | Sim        | 10:04:16 |
| 38      | Zélio Mota            | PSD     | Sim        | 10:03:53 |

|                            |     |     |       |
|----------------------------|-----|-----|-------|
| <u>Totais da Votação :</u> | SIM | NÃO | TOTAL |
|                            | 18  | 0   | 18    |

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1044, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE O “MÉRITO E DIPLOMA DE  
GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA”  
AO SENHOR HELDER GIRÃO BARRETO,  
EM RECONHECIMENTO POR SEU  
TRABALHO, QUE CONTRIBUI PARA  
NOSSA SOCIEDADE, BENEFICIANDO A  
NOSSA CAPITAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os  
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedidos o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao  
Senhor Helder Girão Barreto por seu trabalho, que contribui para a nossa sociedade e beneficia, em  
especial, à cidade de Boa Vista-RR.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio  
Pereira de Melo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

  
**MAURÍCIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 042/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**PAULO ROBERTO BRAGATO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo n.º 1044/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1044/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO  
Em: 11/03/20  
Por: [Assinatura]

Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes  
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa TICKETPONE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.053.931/0001-71;

| ORDEM | PONTUAÇÃO | RESULTADO DA AVALIAÇÃO |
|-------|-----------|------------------------|
| 01    | 84,6      | APTA                   |

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes  
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa F.C. ROCHA DE ALENCAR, CNPJ: 01.697.050/0001-32;

| ORDEM | PONTUAÇÃO | RESULTADO DA AVALIAÇÃO |
|-------|-----------|------------------------|
| 01    | 84        | APTA                   |

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes  
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa F.C. ROCHA DE ALENCAR, CNPJ: 01.697.050/0001-32;

| ORDEM | PONTUAÇÃO | RESULTADO DA AVALIAÇÃO |
|-------|-----------|------------------------|
| 01    | 84,6      | APTA                   |

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes  
Superintendente de Cultura

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art. 47, inciso II, alínea a:

Institui a Comissão Temporária Especial, para junto ao Poder Executivo Municipal e à Categoria de Taxistas de Boa Vista, elaborarem um Projeto que visa adequação de taxas cobradas pela EMHUR e outros Órgãos, além de intervir em ajuste ao Decreto nº 102/E, de 27 de abril de 2005, ficando assim constituída:

1. Ver. Italo Otávio Teixeira Pinto;
2. Ver. Idázio Chagas de Lima;
3. Ver. Aline Maria de Menezes Rezende Chagas;
4. Ver. Genival Ferreira Lima e
5. Ver. Manoel Neves de Macedo.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2020.

Mauricélia Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1043, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR MARCELO NAKASHIMA DE MELO POR SUA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Marcelo Nakashima de Melo por sua inestimável contribuição à Cidade de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

Mauricélia Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1044, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O "MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA" AO SENHOR HELDER GIRÃO BARRETO, EM RECONHECIMENTO POR SEU TRABALHO, QUE CONTRIBUI PARA NOSSA SOCIEDADE, BENEFICIANDO A NOSSA CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedidos o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Senhor Helder Girão Barreto

por seu trabalho, que contribui para a nossa sociedade e beneficia, em especial, à cidade de Boa Vista-RR.

**Parágrafo Único** - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 149/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Rodrigo Martins da Silva - Chefe da Divisão de Transporte, para fiscalizar o Processo nº 194/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva em veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista. Na ausência desta atuará como fiscal substituto o servidor Vicente Ferreira Sousa - Chefe da Divisão de Pagamentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista - RR, 02 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 150/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Rodrigo Martins da Silva - Chefe da Divisão de Transporte, para fiscalizar o Processo nº 159/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista - RR, 02 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 151/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Jordan Paiva de Carvalho - Chefe da Divisão de Suporte, para atuar como fiscal substituto do presente processo. Na ausência do servidor Heber Augusto Prill Lima - Auxiliar Técnico Legislativo, Processo nº 255/2017, referente Adesão a Ata de Registro de Preço Pregão Presencial 08/2017 - Processo nº 46/2017 Pre-

feitura de Amajari - Serviço de Instalação e Configuração de Link de Internet.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Boa Vista - RR, 02 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 220/2018 - CMBV.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2019.

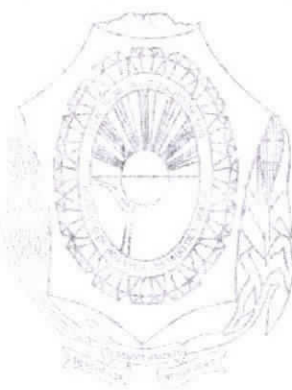
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2020 até 19/02/2021, consoante disposto em sua Cláusula Segunda - Do Prazo da Vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 54, de 19/02/2020, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



## Poder Legislativo

Presidente:  
Mauricélio Fernandes de Melo  
Primeiro Vice-Presidente:  
Julio César Medeiros Lima  
Segundo Vice-Presidente:  
Rondinele de Souza Oliveira  
Primeiro Secretário:  
Romulo Soares Amorim  
Segundo Secretário:  
José Francisco Lopes de Albuquerque  
Terceiro Secretário:  
Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha, Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Julio César Medeiros Lima, Linoberto Barbosa de Almeida, Magnolia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feltosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota